



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.672, DE 22 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.982, de 22 de janeiro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 30.000,000 (trinta mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

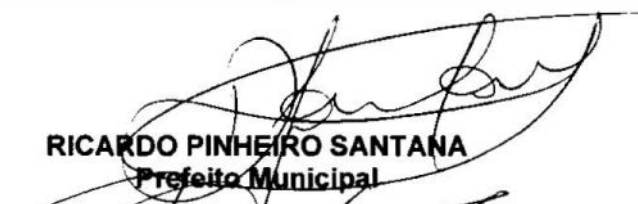
4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"		
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"		
4.11.3.	GERÊNCIA DE EVENTOS		
13.392.0019.2.669	CARNAVAL		
335043	Subvenções Sociais	R\$	30.000,00
Fonte: 01 –	Tesouro		
Aplicação:	110.0000 - Geral		
TOTAL		R\$	30.000,00

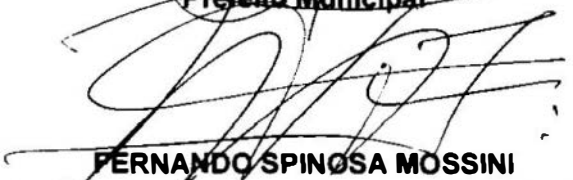
Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

4.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"		
4.11.	FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA "JOSHEY LEÃO"		
4.11.3.	GERÊNCIA DE EVENTOS		
13.392.0019.2.669	CARNAVAL		
(1516) 339030	Material de Consumo	R\$	16.000,00
(1518) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	14.000,00
Fonte: 01 – Tesouro			
Aplicação: 110.0000 – Geral			
TOTAL		R\$	30.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de janeiro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPÍNOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 22 de janeiro de 2015.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP